



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**MENSAGEM Nº 082/2023**

Vila Pavão/ES, 19 de outubro de 2023.

Do: **Senhor Prefeito Municipal**

Ao: **Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,  
Ilustres Pares,

Apraz-nos, submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres Membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 082/2023, que solicita autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 94.311,26 (noventa e quatro mil, trezentos e onze reais e vinte e seis centavos), para pagamentos de despesas referentes a transferências destinadas ao Setor Cultural – Lei Complementar nº 195/2022 – Art. 5º. Audiovisual e Art. 8º. Demais Setores da Cultura.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2023.

Por oportuno, informamos que a abertura de crédito especial aqui pretendida, visa a aplicação da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022) no Município de Vila Pavão, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19, buscando assim, incentivar a cultura local dos municípios.

Além disso, os recursos para execução dos editais de cultura já se encontram depositados em conta específica e são destinados ao pagamento de prêmios para os editais que serão abertos, não havendo inclusive, necessidade de contrapartida a ser oferecida pela municipalidade.

O pedido de urgência na apreciação se revela necessário para que possamos dar prosseguimento ao feito, assim como para pagamento das despesas referente as premiações que serão ofertadas pelos editais da cultura.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

Assinado por UELIKSON BOONE 069.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
Prefeitura Municipal de Vila Pavão  
20/10/2023 14:34:24

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**PROJETO DE LEI Nº 082/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2023, e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,  
**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 94.311,26 (noventa e quatro mil, trezentos e onze reais e vinte e seis centavos), para pagamento de despesas referentes a transferências destinadas ao Setor Cultural – Lei Complementar nº 195/2022 – Art. 5º. Audiovisual e Art. 8º. Demais Setores da Cultura, com a seguinte classificação:

130130 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
130 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
13 – Cultura  
392 – Difusão Cultural  
0005 – Apoio Administrativo  
2.242 – Repasse Financeiro ao Setor Cultural – Lei Complementar nº 195/2022 – Art. 8º – Paulo Gustavo – Demais Setores da Cultura  
33903100000 – Premiações Culturais, Artística, Científicas, Desportivas e Outras  
**R\$ 27.189,94**

**Fonte de Recurso**

171600000000 – Transf. Destinadas ao Setor Cultural – Lei Complementar nº 195/2022 – Art. 8º – Demais Setores da Cultura **R\$ 27.189,94**

130130 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
130 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
13 – Cultura  
392 – Difusão Cultural  
0005 – Apoio Administrativo  
2.243 – Repasse Financeiro ao Setor Cultural – Lei Complementar nº 195/2022 – Art. 5º – Paulo Gustavo – Audiovisual





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



33903100000 – Premiações Culturais, Artística, Científicas, Desportivas e Outras  
R\$ 67.121,32

**Fonte de Recurso**

171500000000 – Transf. Destinadas ao Setor Cultural – Lei Complementar nº 195/2022  
– Art. 5º – Audiovisual R\$ 67.121,32

**Art. 2º.** Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

**A)** Excesso de arrecadação apurado em 2023 na fonte de recurso: 171600000000 – Transf. Destinadas ao Setor Cultural – Lei Complementar nº 195/2022 – Art. 8º – Demais Setores da Cultura R\$ 27.189,94

**B)** Excesso de arrecadação apurado em 2023 na fonte de recurso: 171500000000 – Transferência Destinadas ao Setor Cultural – Lei Complementar nº 195/2022 – Art. 5º – Audiovisual R\$ 67.121,32

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2023.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2023.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesso: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: f035eodf-db2a-4d3f-a38c-778a80c42e9e7  
Projeto de Lei Nº 000082/2023

